



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_, de 2023.**

**(Do Sr. Heitor Schuch)**

Apresentação:22/05/2023 201016641B3-Metá

REQ n.1741/2023

*Solicita redistribuição do Projeto de Lei nº 267/2019, “dispõe sobre a oferta de medicamentos essenciais ao tratamento do paciente oncológico pelas indústrias farmacêuticas” para análise de mérito na Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (CICS).*

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 140, e do Art. 32, inciso XXVIII, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Lei nº 267/2019, “dispõe sobre a oferta de medicamentos essenciais ao tratamento do paciente oncológico pelas indústrias farmacêuticas” para análise de mérito na Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (CICS) no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição em destaque, visto que a mesma contém matérias relacionadas com o campo temático da referida Comissão.

### JUSTIFICATIVA

Redistribuir o projeto para a Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (CICS) é fundamental para enriquecer o debate e garantir que o tema seja analisado por um grupo de parlamentares com maior afinidade e conhecimento sobre a área em questão. A CICS é a comissão responsável por tratar de temas relacionados à livre iniciativa e ao desenvolvimento econômico do país, o que torna essa redistribuição ainda mais relevante.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Heitor Schuch  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238631154300>



\* C D 2 3 8 6 3 1 5 4 3 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ao avaliar o mérito da proposta, a CICS pode considerar as implicações econômicas para o setor da indústria farmacêutica, bem como garantir que a proposta seja analisada de forma mais criteriosa.

A livre iniciativa é um dos princípios fundamentais de nossa Constituição Federal de 1988, que garante a liberdade do indivíduo em suas iniciativas econômicas, sem interferência do Estado. No entanto, a proposta em questão, ao criar uma obrigação à indústria, pode criar uma burocracia que afronte esse princípio, indo contra o caminho natural da regulamentação por meio da ANVISA e do Ministério da Saúde. Por outro lado, é importantíssimo assegurar a continuidade do tratamento dos pacientes oncológicos.

Nesse sentido, a redistribuição do projeto para a CICS é uma medida importante para garantir um debate mais amplo e democrático, permitindo que diferentes perspectivas sejam consideradas.

Sala de Sessões, 24 de maio de 2023.

**Deputado Heitor Schuch**

**PSB/RS**

Arquivado em 24/05/2023 às 10:16:41 B3-Mesa

REQ n.1741/2023



\* C D 2 2 3 8 6 3 1 1 5 4 3 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Heitor Schuch  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238631154300>